



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

29º Relatório Mensal de Atividades.

Apresentado em outubro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS**
5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para

oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Artecola, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Eventos ocorridos

Data estimada



Acompanhamento Processual

❖ PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

O processo físico de recuperação judicial foi convertido em eletrônico e atuado sob nº 5000758-74.2020.8.21.0019 no sistema EPROC/RS, viabilizando o fácil acesso pelos interessados.

Foi certificado, que os RMA's serão apresentados por meio do incidente atuado sob nº 50043104720208210019 ora vinculado ao processo principal (*certidão evento 90*).

Demais informações e documentos podem ser consultados no site da Administração Judicial www.administradorjudicial.adv.br

❖ ALIENAÇÕES CONCLUÍDAS:

- Operada a dação em pagamento da Empilhadeira Hyster 55XM, série H177Y6992A – devidamente autorizada pelo Juízo, o Grupo Artecola prestou contas no *evento 260* dos autos, explanada no último relatório – slide 9.
- Foi informada a desistência da proposta ofertada por terceiro, Roberto Martins de Oliveira, *para aquisição do Tanque 6 de inox catalizador armazenamento Dayrem de 24.000 litros*, localizado na filial do Grupo Artecola na cidade de Tatuí/SP, pele que aguarda novos interessados.

• ACONTECIMENTOS RELEVANTES:

- A diferença entre o solicitado (R\$ 3.863.266,57) e o depositado (R\$ 3.865.879,57) valor oriundo 1ª VF/NH nos autos do Cumprimento de Sentença nº 5001199-14.2015.4.04.7108 movido em face da Eletrobrás, trata-se de correção monetários do período, conforme esclarecido pelas recuperandas no *evento 320*.
- Destacado pelo juízo que [...] *as condenações ou acordos, com trânsito em julgado, em ações que tramitaram na Justiça do Trabalho, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, por meio do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br*
- Ratificado pelo juízo que compete aos credores informar seus dados bancários às recuperandas para o e-mail indicado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br
- No cumprimento da *cláusula 6.3 do Plano de Recuperação Judicial*, em 01/10/2020 foi publicado o Edital de Oferta Pública de Imóveis com apresentação de propostas fechadas à Administração Judicial. A partir daí, inicia a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para notificação de habilitação aos interessados, nos termos do edital. Considerando a sistemática automatizada da Central de Cumprimento Cartorário (CCC) houve equívoco dos prazos do cabeçalho para com o teor do edital, o que para evitar nulidade será melhor apreciado processualmente.
- Foi expedido ofício ao CRI de NH/RS, ordenando a liberação dos gravames averbados nas matrículas indicadas, constituídos tão somente em Penhora e Arresto, em razão da negativa do órgão em aceitar a decisão com força de ofício.
- **Demais informações relevantes, aguardam vista à esta Administração Judicial que, após análise e manifestação nos autos, faça parte integrante do próximo RMA.**



Acompanhamento Processual

❖ RECURSOS EM TRAMITAÇÃO:

- Al nº 70083158048 (Banco do Brasil) – Reclama sobre o (a) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (b) criação de subclasses; (c) prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização, dentre outros.

Recurso parcialmente provido para: afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, suspendendo-as, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de ED's nº 70084302892, não acolhidos. Protocolado em 08/10/20 Recurso Especial de nº 70084468511, no prazo para contrarrazões e manifestação do AJ.

- Al nº 70083155747 (Marco Aurélio Rodrigues) - Contra a decisão que homologou o PRJ, sustentando a ilegalidade da diferenciação entre credores de uma mesma classe.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084286632, não acolhidos. Protocolado em 08/10/20 Recurso Especial de nº 70084468768, no prazo para contrarrazões e manifestação do AJ.

- Al nº 70083155101 (Jose Fernando Ribeiro) – Reclama a ilegalidade da cláusula que prevê formas distintas de pagamento aos credores trabalhistas.

Recursos Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084286525, não acolhidos. Protocolado em 08/10/20 Recurso Especial de nº 70084468743, no prazo para contrarrazões e manifestação do AJ.

- Al nº 70083159624 (Banco Safra) - Contra a decisão que homologou o PRJ.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084284009, não acolhidos. Protocolado em 08/10/20 Recurso Especial de nº 70084456128, no prazo para contrarrazões e manifestação do AJ.

- Al nº 70081212433 (Valuation) – Contra a decisão que determinou a liberação em favor das recuperandas de ativos bloqueados em execução individual de crédito sujeito à recuperação

Recurso improvido, sendo mantida a decisão primeira. Opostos ED's nº 70081877631, foram desacolhidos. Interposto Recurso Especial nº 70082934332, foi negado o seguimento. Protocolado Agravo em Recurso Especial nº 70083700245, que restou negado pela Rel. Maria Isabel Galotti. Aguarda trânsito em julgado.



Acompanhamento Processual

❖ RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

- AI nº 70083138032 (Banco ABC Brasil S/A) – Discussão: (a) prazo de carência do PRJ; (b) alienação de ativos previstos no PRJ. Recurso Improvido e Transitado em Julgado.
- AI nº 70077404200 (China Construction Bank) e AI nº 70077681930 (Banco Múltiplo S.A), bem assim os respectivos ED's nº 70081623993 e ED's 70081623746 – Discussão: Consolidação Substancial. Conforme ordem superior, restou oportuna consulta prévia aos credores participantes da AGC sobre interesse em aderir ao plano unitário. A questão está superada pela homologação do PRJ em AGC e pelo Juízo. Houve trânsito em julgado dos AI's.
- AI nº 70077047363 (Águia Sistemas de Armazenagem S/A) – Discussão: Liberação de valores constringidos em demandas conexas. Conferido provimento pela suspensão até julgamento definitivo. Nessa linha temporal, foram opostos ED's nº 70081606337, desacolhidos > Recurso Especial de nº 70081767774, por parte das Recuperandas, não admitido > Agravo em Recurso Especial de nº 70083220061, não conhecido. Houve Trânsito em Julgado em 22/06/2020.
- AI nº 70077422798 (Banco Safra S.A) – Discussão: Baixa de protestos e abstenção de novas averbações. Conferido parcial provimento. Interposto Recurso Especial nº 70081766974, pelas recuperandas, foi negado seguimento. Houve Trânsito em Julgado em 25/10/2019.
- AI nº 70079907929 (Pentágono S.A) – Discussão: Alienação dos Eucaliptos. Recurso improvido para o efeito de manter a alienação como forma de incremento de caixa. Houve Trânsito em Julgado. Igualmente, os AI's de nº 70080569031 e 70080569395, onde o credor novamente insurgia-se em face da decisão que permitiu a alienação de bens, foram desprovidos. Houve Trânsito em Julgado das decisões
- Os AI's de nº 70078205796 e nº 70077418887, interpostos por Owens Corning e Banco Indusval, envolvendo discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Houve Trânsito em Julgado das decisões.
- AI nº 70083158196 (Banco Pine S/A) - Contra a decisão que homologou o PRJ.
Recurso Improvido. Da decisão houve ED's nº 70083764050, não acolhidos. Interposto Recurso Especial de nº 70084318492 com seguimento negado. Trânsito em Julgado aos 11/09/2020.

2. RESUMO

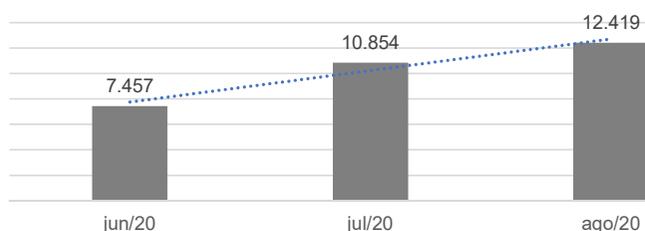
GRUPO ARTECOLA



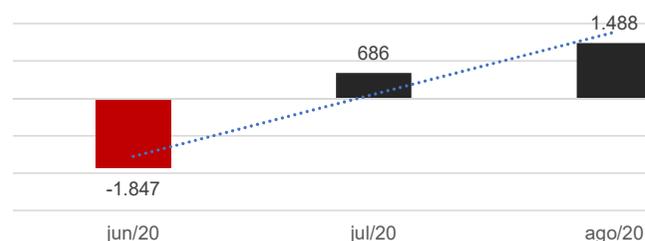
O Grupo Arteccla é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.

RESULTADOS

Receita Líquida (Em R\$ milhares)



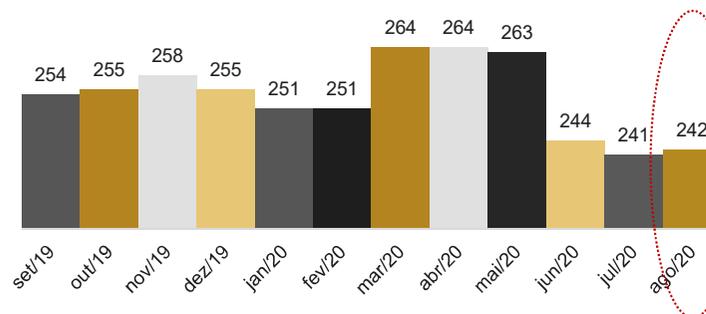
Resultado (Em R\$ milhares)



O crescimento de 14% da Receita Líquida impulsionou o resultado positivo de R\$ 1,4 milhões no mês de agosto. O ano de 2020, contudo, ainda apresenta prejuízo acumulado de ~R\$ 7 milhões, reflexo da crise da Covid-19, especialmente.

QUADRO DE COLABORADORES

Nº DE FUNCIONÁRIOS



Nos últimos meses o Grupo passou por reestruturação interna, renovando o quadro de funcionários. Em agosto houve 2 contratações e 1 desligamento, portanto, findou o período com 242 empregados, distribuídos em 03 plantas (Caxias do Sul, Campo Bom e Tatuí). Os gastos com pessoal somaram R\$ 1.714.569,14 no último mês, apontando acréscimo de 32% em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que, em razão da pandemia do Covid-19, a recuperanda reduziu em 25% a jornada de trabalho e salário de alguns setores de apoio da unidade de Campo Bom e 50% da unidade de Tatuí, em conformidade com a MP 936/2020, e, a partir de setembro houve retomada integral das atividades.

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	ago/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	1.611
Ajustes	870
Variações nos ativos e passivos	-5.218
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-2.737
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos	6
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	1.791
Varição de caixa e equivalentes de caixa no exercício	-940
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.733
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.793

Em agosto a empresa financiou-se através da antecipação de recebíveis e ainda assim consumiu R\$ 940 mil do caixa, especialmente pelo menor volume de recebimento de clientes, frente às suas obrigações.

O saldo em caixa da Companhia em 31 de agosto de 2020 era de pouco menos de R\$ 1,8 milhões.

2. RESUMO



GRUPO ARTECOLA

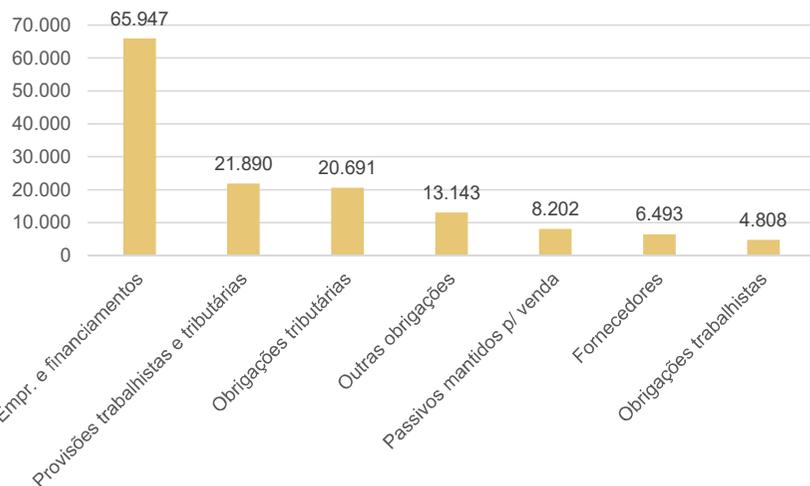
Endividamento Concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	439	34,38%	14.346.791,15	1,76%
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3,34%
Quirografário	596	46,67%	771.466.341,39	94,70%
Microempresa	240	18,79%	1.563.626,50	0,19%
Total	1277	100%	814.616.759,00	100%

Endividamento Extraconcursal

Até agosto de 2020, a Recuperanda possuía um passivo extraconcursal de ~R\$ 142 milhões, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:

Passivo Extraconcursal
(Em R\$ milhares)



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em 02/10/2019, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail indicado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br.**

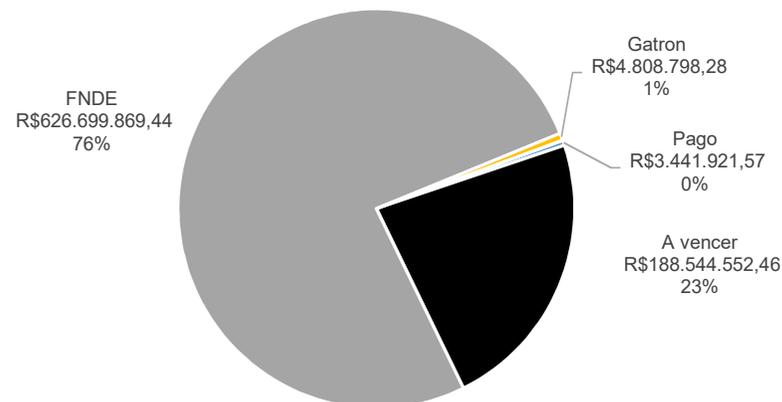
Classe I – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, dos valores inferiores a 100 salários mínimos conforme previsto no Plano. Esses deverão ser quitados até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação do PRJ ou a definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ.

Classe II – Os pagamentos devem iniciar em janeiro/2021.

Classe III e IV – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022. No entanto, a subclasse “Credores Parceiros” prevê a possibilidade de aceleração de pagamento e, nestes termos, a Recuperanda realizou dois pagamentos que somam 3.220,68 euros (cerca de R\$ 12.828,50) ao Credor Parceiro Artecola México, e um pagamento ao Credor Parceiro Pegatex Artecola no valor de USD 353,18 (aproximadamente R\$ 1.142,71).

RESUMO CUMPRIMENTO PRJ

Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados no item 6 do presente relatório.



2. RESUMO



GRUPO ARTECOLA

REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO AJ

Em reunião virtual realizada no dia 24/09, pela plataforma Microsoft Teams, foram abordados assuntos inerentes à atividade da empresa Recuperanda. Abaixo seguem destacados os pontos principais:



Gerenciamento de crise: Desde o início da pandemia a Recuperanda intensificou as ações de gestão com acompanhamento diário pelo grupo de gestores e uma série de ações para minimizar os impactos.

Faturamento: A empresa sofreu impacto nos primeiros meses da crise da Covid-19 (2TR), mas apresentou retomada a partir de julho/20. As Recuperandas sinalizam boas perspectivas para os próximos meses, considerando que os números se encaminham para o alcance das projeções realizadas antes da pandemia. A margem de contribuição, por consequência, tem aumentado, melhorando também os resultados da Companhia.

Adversidades: Falta de algumas matérias-primas no mercado devido a demanda, problema enfrentado também por demais empresas do segmento. Há impactos relacionados à matéria-prima importada quanto ao custo porém com repasses de preço sendo realizados. Além disso, o segmento de calçados e automotivo não voltaram a operar de forma regular (consumo anterior a pandemia) ainda.

Propósitos: A fim de fomentar as vendas e diferenciar-se no mercado, a empresa trabalha no desenvolvimento de novos produtos com tecnologias inovadoras (que faz parte do DNA da empresa), com destaque para a linha Green. Para reduzir o custo financeiro, a Companhia também está focada no alongamento de dívidas de curto prazo, além da procura por taxas menores em instituições financeiras.

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS



A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gatron, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS

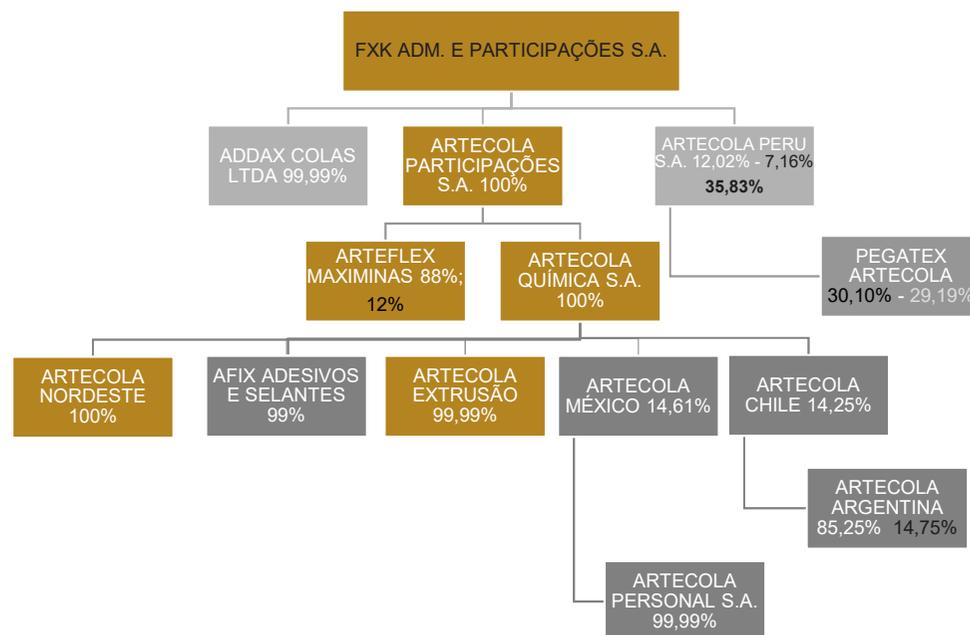
3.DESCRICÃO DAS EMPRESAS



Estrutura Societária

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, em Novo Hamburgo/RS– cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassai, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecologia Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecologia atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrudadas, para o segmento automotivo.



4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Balanço Patrimonial

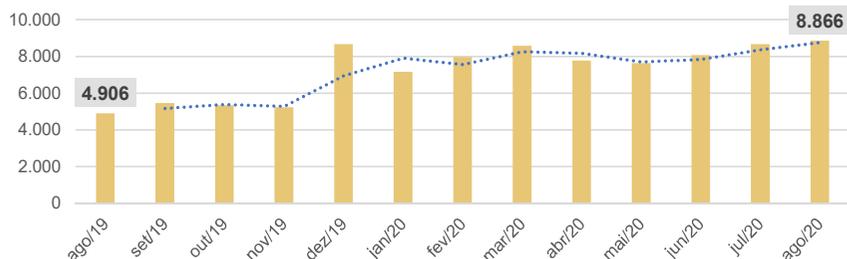
ATIVO (em milhares de R\$)	jun/20	jul/20	ago/20
ATIVO	116.322	125.938	130.254
CIRCULANTE	25.647	32.492	34.123
Caixas e equivalentes de caixa	738	2.733	1.793
Contas a receber de clientes	11.457	15.364	18.065
Estoque	8.076	8.682	8.866
Tributos a recuperar	2.147	1.932	1.940
Dividendos a receber	-	460	489
Adiantamento a fornecedores	390	390	355
Empréstimos a acionistas	1.934	1.934	1.904
Outras contas a receber	519	687	479
Despesas antecipadas	386	310	232
NÃO CIRCULANTE	90.675	93.446	96.131
Tributos a recuperar	15.496	15.495	15.907
Depósitos judiciais	2.000	2.092	2.092
Mútuo com partes relacionadas	438	452	465
Empréstimos a receber	13.062	13.093	12.193
Ativos mantidos para a venda	2.710	2.666	2.627
Outras contas a receber	2.774	1.123	1.106
Investimentos	28.414	32.523	35.885
Outros investimentos	295	295	295
Imobilizado	22.004	22.256	22.132
Intangível	2.127	2.122	2.117
Direitos de uso	1.355	1.329	1.312

Análise

ATIVO

- **Caixa e Equivalentes de caixa:** a Companhia apresentou consumo de caixa no mês de agosto, finalizando o período com R\$ 1,7 milhões. A análise detalhada do Fluxo de Caixa encontra-se na página 17.
- **Contas a Receber de Clientes:** O crescimento do faturamento refletiu no aumento do valor a receber de clientes. O prazo médio de recebimento no mês de agosto foi de 36 dias, exibindo aumento de 1 dia em comparação à julho. O valor inadimplente da Companhia aumentou 2% alcançando R\$ 1.043.309,13, ou seja, cerca de 5% do total.
- **Estoques:** Apresentou acréscimo de 2% no mês de agosto, em razão do maior volume de compras, especialmente adesivos industriais e laminados automotivos. O prazo médio de estocagem da empresa reduziu de 14 para 13 dias e o registro de inventário enviado pela recuperanda indica que o maior estoque do Grupo Arteccla pertence a Adesivos Industriais (R\$ 3,9 milhões) e Laminados de calçados (R\$ 1,6 milhões).
- **Adiantamento a Fornecedores:** O saldo de adiantamentos reduziu para R\$ 355 mil. O relatório financeiro enviado pela empresa demonstra que os principais adiantamentos de agosto são relacionados com adiantamento para compra de matéria-prima.
- **Dividendos:** O saldo em agosto refere-se ao reconhecimento de dividendos, de acordo com a ata de distribuição, porém ainda não recebidos.
- **Outras Contas a Receber:** Esta conta engloba Adiantamentos a Funcionários, Adiantamento p/ Viagens, Devedores Diversos, Títulos de Capitalização, Depósitos Bancários de Conta Vinculada e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's. As movimentações no curto e longo prazo ocorreram, especialmente, pelo títulos recomprados de Fidc's, pelo atraso do cliente junto à instituição, que devem ser reembolsados após a liquidação em cartório realizada pelo cliente.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** A variação cambial e encargos da Arteccla Chile aumentaram o saldo em agosto, que chegou a R\$ 465 mil.
- **Investimentos:** Demonstrou acréscimo de ~R\$ 3,3 milhões no último mês, especialmente pela equivalência patrimonial e variação cambial da Arteccla Chile.
- **Imobilizado e Intangível:** Em agosto a empresa realizou a aquisição de um pêndulo de impacto, equipamento de laboratório para testes de qualidade no valor de R\$ 62 mil. Ademais, as depreciações e amortizações somaram R\$ 154 mil.

Estoque (em R\$ milhares)



4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Balanço Patrimonial

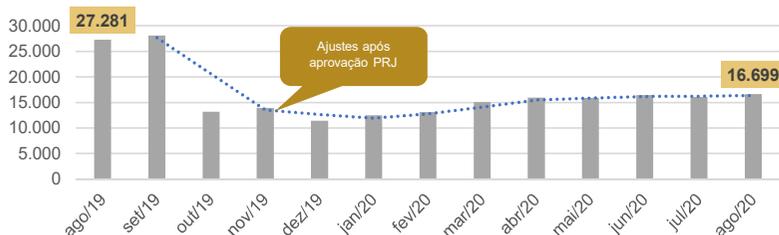
PASSIVO (em milhares de R\$)	jun/20	jul/20	ago/20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.322	125.938	130.254
CIRCULANTE	89.067	94.627	94.170
Fornecedores	7.688	7.585	7.535
Empréstimos e financiamentos	24.563	29.651	29.917
Salários, provisões e contribuições sociais	4.081	4.807	4.808
Tributos a recolher	8.160	7.963	8.207
Parcelamento de tributos	3.040	3.220	2.723
Arrendamentos a pagar	224	335	323
Dividendos a pagar	5	5	5
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	29.604	29.618	29.590
Outras obrigações	11.702	11.443	11.062
NÃO CIRCULANTE	313.334	312.814	313.541
Fornecedores RJ	8.822	8.514	9.164
Empréstimos e financiamentos	89.914	88.871	89.951
Tributos a recolher	320	320	320
Parcelamento de tributos	9.729	9.457	9.441
Arrendamentos a pagar	1.199	1.064	1.061
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	21.761	24.025	21.890
Provisão de Liquidação Passivo Contingente	179.515	178.483	179.633
Outras obrigações	2.074	2.080	2.081
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-286.079	-281.503	-277.457
Capital social	35.667	35.667	35.667
Transação de capital	-20.850	-20.850	-20.850
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644
Lucros ou Prejuízos acumulados	-314.252	-313.566	-312.079
Ajuste acumulado de conversão	8.184	12.074	14.633

Análise

PASSIVO

- **Fornecedores:** Embora tenha ocorrido maior volume de compra de estoques, o saldo de obrigações com fornecedores reduziu, pois houve aumento nas compras à vista nos últimos meses. O prazo médio de pagamento neste período foi de 9 dias, e o montante em atraso reduziu 9%, somando R\$ 2.755.062,77.
- **Empréstimos e Financiamentos:** As variações no curto prazo referem-se, principalmente, ao aumento de duplicatas descontadas em Fidc's que se aproximaram dos R\$ 3,4 milhões. De acordo com a Recuperanda, a taxa praticada é de 2,27% a.m. e há relacionamento com 8 Fidc's.
- **Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Em agosto a empresa efetuou 1 desligamento e 2 admissões m caráter de substituição. Destaca-se que no mês de agosto a recuperanda manteve contratos de redução de carga horária e remuneração, sendo 25% para alguns setores/pessoas das áreas de apoio na unidade de Campo Bom e 50% na unidade de Tatuí. A partir de setembro, as atividades foram retomadas integralmente.
- **Parcelamento de Tributos:** A empresa mantém cerca de 88% do endividamento tributário parcelado e pago regularmente, sendo R\$ 2,7 milhões no curto prazo e R\$ 9,4 milhões no longo prazo.
- **Arrendamentos a pagar:** Referem-se ao arrendamento de paleteira elétrica (R\$ 1.400,00), pavilhão (R\$ 20.000,00), estacionamento e refeitório (R\$ 9.965,00) às empresas SEG Empilhadeiras, Multiespuma e Fundação Francisco Xavier Knust, respectivamente. As duas primeiras empresas tem contrato de prazo determinado, com datas finais em outubro de 2022 e agosto de 2021, enquanto a última tem arrendamento por prazo indeterminado.
- **Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste:** A empresa mantém uma conta de passivos mantidos para a venda no valor de R\$ 29,5 milhões e, de acordo com a recuperanda, as movimentações no período ocorrem devido aos saldos de RJ da Artecola Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.
- **Outras Obrigações:** No curto prazo corresponde a adiantamento de clientes, comissões, indenizações, honorários do Administrador Judicial, variação cambial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas). No longo prazo compreende mútuos com diretores, empréstimo p/ fins sociais e outras contas a pagar. Em agosto a redução ocorreu pelo faturamento de valores adiantados de clientes e provisões diversas, especialmente.

Fornecedores



4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	jun/20	jul/20	ago/20	Saldo 2020
Receita Líquida	7.457	10.854	12.419	72.079
Custo dos produtos e serviços vendidos	-6.334	-8.247	-9.176	-55.236
Lucro Bruto	1.123	2.607	3.243	16.843
Despesas comerciais	-1.172	-1.380	-1.407	-10.185
Despesas administrativas e gerais	-1.265	-1.219	1.105	-4.857
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	883	31	-478	2.398
Resultado da equivalência patrimonial	-773	809	836	1.228
Perda de investimento	-	-79	-	-79
(Prejuízo)/Lucro operacional	-1.204	769	3.299	5.348
Receitas financeiras	175	-68	269	3.296
Despesas financeiras	-789	100	-1.957	-15.175
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	-1.818	801	1.611	-6.531
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-8	-	-	-16
Resultado do exercício das operações continuadas	-1.826	801	1.611	-6.547
Resultado de operações descontinuadas	-21	-115	-123	-482
Resultado do exercício	-1.847	686	1.488	-7.029

Faturamento Empresas Artecola



Análise

- **Receita Líquida:** A receita líquida apresentou crescimento de 14% em comparação ao mês anterior, pelo aumento de pedido de clientes. O mercado interno ainda representa 92% do faturamento e, de acordo com a empresa, os principais produtos comercializados são PVA, Arteprymer e Ecofibra.
- **Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em 2020 a representatividade dos Custos perante a Receita Líquida variou de 72% a 85%, sendo que no último mês atingiu 74%.
- **Despesas/Receitas Operacionais:** As despesas comerciais apontaram elevação consoante ao aumento do faturamento e as despesas administrativas, que comumente permanecem nos R\$ 1,3 milhões mensais, mostraram-se positivas no mês de agosto, devido à reversão de perda relativo ao processo da Eletrobrás (recebido em julho) de aproximadamente R\$ 2,4 milhões.
- **Resultado Financeiro:** A variação cambial passiva de ~R\$ 1,4 milhões e as despesas com desconto de duplicatas de R\$ 963 mil foram as principais responsáveis pelo resultado financeiro negativo no mês de agosto.
- **Resultado de operações descontinuadas:** Reflete o resultado das empresas Artecola Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas, sendo que em 2020 soma o valor negativo em R\$ 482 mil.
- **Resultado do Exercício:** O Grupo alcançou lucro de R\$ 1,4 milhões no mês de agosto, impulsionado, especialmente, pelo crescimento das vendas do período e pela reversão de perdas com o processo da Eletrobrás. O ano de 2020, contudo, ainda apresenta prejuízos que somam pouco mais de R\$ 7 milhões, sendo os elementos mais representativos os custos de produção e as despesas financeiras.

4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Demonstração do Fluxo de Caixa

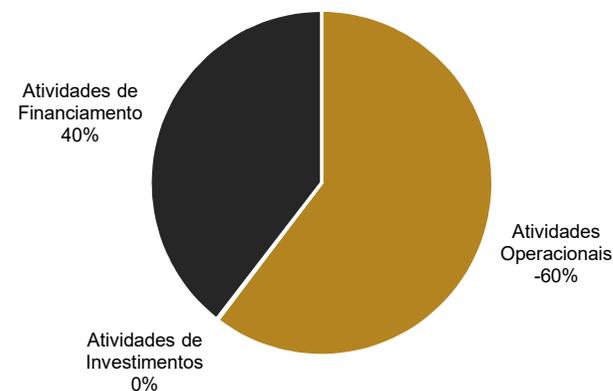
FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	jun/20	jul/20	ago/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-1.826	801	1.611
Ajustes	2.426	-1.573	870
Depreciação e amortização	182	179	178
Provisões	752	-653	699
Juros e encargos sobre empréstimos	922	949	-461
Variações cambiais sobre empréstimos	-213	-1.347	1.295
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.		27	3
Equivalência patrimonial	773	-809	-836
Perda de investimentos	-	79	-
Outros resultados	2	2	-8
Imposto de renda e contribuições social diferidos	8	-	-
Variações nos ativos e passivos	-2.156	84	-5.218
Contas a receber	-980	-4.237	-2.717
Estoques	387	-457	-399
Tributos a recuperar	-378	217	-420
Empresas ligadas	1.561	251	-82
Depósitos judiciais	-	-92	-
Outras contas a receber	-1.014	3.729	-1.041
Despesas antecipadas	75	74	78
Fornecedores	-1.419	-91	454
Salários, provisões e encargos sociais	-546	580	-141
Tributos e contribuições a recolher	61	-286	-264
Outras contas a pagar	107	399	-683
Imposto de renda e contribuição social pagos	-10	-3	-3
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-1.556	-688	-2.737
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	-15	-400	-26
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	-	8	32
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos	-15	-392	6
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de arrendamentos	-35	-34	-24
Empréstimos tomados	15.692	19.301	19.925
Pagamentos de empréstimos	-13.759	-15.441	-17.484
Juros pagos por empréstimos	-670	-751	-626
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	1.228	3.075	1.791
Varição de caixa e equivalentes de caixa no exercício	-343	1.995	-940
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.081	738	2.733
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	738	2.733	1.793

Análise

- **Atividades Operacionais:** O menor volume de recebimento de clientes frente às obrigações da Companhia, prejudicaram o fluxo de caixa operacional no mês de agosto. Os valores mais relevantes foram direcionados à compra de matéria-prima, pagamento de tributos e funcionários.
- **Atividades de Investimentos:** A aquisição de um pêndulo de impacto utilizado para testes de qualidade consumiu R\$ 62 mil, e a empresa beneficiou-se de crédito de PIS e COFINS de R\$ 37 mil.
- **Atividades de Financiamentos:** Em agosto ocorreu maior volume de desconto de duplicatas, superando as amortizações de empréstimos, o que gerou caixa positivo de ~R\$ 1,8 milhões.

Em agosto percebe-se consumo de caixa no valor de R\$ 940 mil, portanto, a empresa finaliza o período o saldo de recursos disponíveis de ~R\$ 1,7 milhões. Abaixo, o gráfico demonstra a distribuição da geração e consumo de caixa no último mês.

DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Em R\$ milhares)



5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO



Tributos em Aberto

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa. A recuperanda afirma que todos os parcelamentos estão ativos, sendo que o de COFINS 01/2018 está amparado por decisão judicial em favor da Artecola. Os recolhimentos estão sendo realizados mensalmente e a empresa está aguardando o trânsito em julgado da Receita Federal.

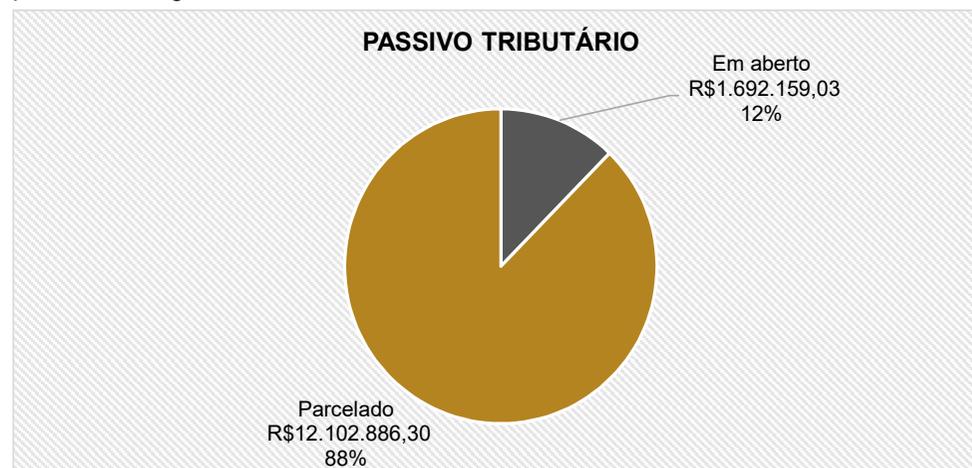
Abaixo segue a posição de tributos em aberto das empresas do Grupo Artecola, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$392.880,98
ARTECOLA NORDESTE	R\$5.407,09
ARTECOLA PARTICIPACOES	R\$2.134,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$904.812,91
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$14.802,24
TOTAL	R\$1.320.037,22

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$340.412,97
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$29.302,10
TOTAL	R\$369.715,07

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$91,25
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$2.315,49
TOTAL	R\$2.406,74

O passivo tributário da Artecola no mês de agosto de 2020 totaliza **R\$ 13.795.045,33** demonstrando redução de 3% em relação ao mês anterior. Deste montante 88% está parcelado e o restante em aberto. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal da recuperanda em agosto/2020:



Posição do Passivo Fiscal



Nota(*): Embora tenha apresentado aumento do passivo fiscal, a maior parte (88%) dos tributos atualmente está parcelada e sendo paga regularmente. Antes da RJ, cerca de 59% dos tributos estavam parcelados.

5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO



Parcelamentos tributários

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Arteccla. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 12,1 milhões parcelados. Destaca-se que em agosto foi pago o valor total de R\$ 247.174,69, somando-se todas as parcelas.

PARCELAMENTOS						
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ + JAN a AGO/2018 e NOV e DEZ/2018= REFAZ RS	R\$ 3.452.718,51	52	R\$ 66.398,43	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB JAN a ABR/2019 PEDIDO N° 5008901	R\$ 961.864,51	52	R\$ 18.497,39	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 10/2019 - 44019190	R\$ 93.324,74	5	R\$ 18.664,95	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 147.120,65	36	R\$ 4.086,68	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 128.486,63	37	R\$ 3.472,61	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 137.386,27	39	R\$ 3.522,72	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 03/2019 e 04/2019	R\$ 223.524,72	46	R\$ 4.859,23	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 05/2019	R\$ 79.335,01	47	R\$ 1.687,98	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS PATRONAL 05/2019	R\$ 191.905,86	47	R\$ 4.083,10	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 05/2019	R\$ 34.142,58	47	R\$ 726,44	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.171.708,15	58	R\$ 37.443,24	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO N° 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.274.207,20	60	R\$ 21.236,79	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 81.730,19	58	R\$ 1.409,14	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$ 41.113,15	55	R\$ 747,51	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 03 a 11/2017 e 03, 04 e 07/2018 - PEP 20402717-2	R\$ 1.393.897,33	53	R\$ 26.299,95	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 08/2018 e 02/2019 - PEP 20403299-0	R\$ 289.631,18	53	R\$ 5.464,74	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS 02/2020 TATUÍ	R\$ 125.919,96	58	R\$ 2.171,03	
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0011-77	PARCELAMENTO ICMS Diadema 07/2016, 11/2016 e 01/2017 + A.1.11/2011 = PEP 20402719-4	R\$ 360.817,71	53	R\$ 6.807,88	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1248110	R\$ 132.326,80	112	R\$ 1.181,49	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1255223	R\$ 468.212,76	113	R\$ 4.143,48	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2019 - 44024304	R\$ 22.055,75	4	R\$ 5.513,94	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 180.636,01	37	R\$ 4.882,05	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 03 A 05/2020	R\$ 21.827,31	43	R\$ 507,61	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS PATRONALS 03 A 05/2020	R\$ 13.547,56	26	R\$ 521,06	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 03 A 05/2020	R\$ 11.016,77	21	R\$ 524,61	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO IPI 02/2020	R\$ 14.996,77	29	R\$ 517,13	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO PIS 02/2020	R\$ 5.261,41	10	R\$ 526,14	
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO COFINS 02/2020	R\$ 28.060,47	55	R\$ 510,19	
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 16.110,31	21	R\$ 767,16	
			R\$ 12.102.886,30		R\$ 247.174,69	

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Proposta de Pagamento

CLASSE I - Credores Trabalhistas									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Até 100 salários mínimos	-	-	out/19	out/20	-	-	TR	-	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 100 salários mínimos.
Acima de 100 salários mínimos	80%	18 meses	abr/21	out/35	28	Semestral	-	-	Parcelas iguais e consecutivas.
Antecipação de pagamento: As Recuperandas poderão alienar o imóvel relacionado no Anexo 5.3 do PRJ para antecipação do pagamento dos Créditos Trabalhistas inferiores a 100 salários mínimos.									

CLASSE II - Credores com Garantia Real									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	-	18 meses	mar/21	mar/26	20	Trimestral	CDI	Tabela 1	Durante o período de carência os valores devidos a título de encargos serão capitalizados no valor principal do Crédito com Garantia Real.
Antecipação de Pagamento As Recuperandas deverão antecipar o pagamento através de (i) recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; (ii) com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis (iii) com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.									

CLASSE III - Credores Quirografários									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	80%	30 meses	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	Tabela 2	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*

CLASSE IV - Credores ME e EPP									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	85%	24 meses	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	Tabela 3	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*

Credores Parceiros - Quirografários e ME e EPP									
Requisitos	Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP que mantiverem os contratos atuais ou celebrarem novos contratos com as Recuperandas poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.								
Aceleração	A aceleração da amortização do Crédito do Credor Quirografário ou do Credor ME e EPP será feita à razão de 0,07% (limitado a 4%) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido e aumento do limite de crédito existente.								
Adesão	Para aderir à presente opção de pagamento, o Credor Quirografário ou Credor ME e EPP deverá celebrar um novo contrato ou aditamento pelo período mínimo de prazo para pagamento e limite, sem juros, concedido às Recuperandas, de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.								

Tabela 1

Fluxo de Amortização - Créditos com Garantia Real		
Ano de Pagamento	Amortização Anual	Amortização Trimestral
1	12%	3%
2	16%	4%
3	24%	6%
4	24%	6%
5	24%	6%

Tabela 2

Fluxo de Amortização - Créditos Quirografários	
Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

Tabela 3

Fluxo de Amortização - Créditos ME e EPP	
Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

***Resultado Ação FNDE:**

- **FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- **FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Proposta de Pagamento

- **Importante salientar a responsabilidade do credor em informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento de seu crédito.** Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores, ENVIANDO PARA O E-MAIL INDICADO NOS AUTOS DO PROCESSO: financeiro.rj@artecola.com.br.**
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando houver o alcance da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido, durante o prazo de 2 anos, mediante declaração judicial, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.

Prestação de Contas

- **Venda de imóvel para pagamento do Plano de Recuperação Judicial:** Em dezembro/2019 a Artecola Química formalizou a venda de lotes sob a matrícula 2.342, no município de Dias D'Ávila-BA, à empresa Sarasosa Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda, conforme escritura pública anexada a este Relatório. O valor acordado foi de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), sendo que este foi efetivamente e integralmente recebido em data anterior à escritura, em 09/10/2019. Na ocasião, a Recuperanda utilizou o montante de R\$ 1.964.734,35 para pagamento da Classe Trabalhista, nos moldes do Plano de Recuperação Judicial.

Prestação de Contas	
Valor do imóvel	R\$3.500.000,00
Pagamentos	R\$2.880.351,00
FGTS 40%	R\$410.281,25
FGTS multa 10%	R\$90.556,69
Saldo	R\$118.811,06

- Em aberto (considerando créditos líquidos e ilíquidos):

- Abaixo de R\$ 5 mil: R\$ 39.813,94

- Abaixo de R\$ 100 mil: R\$ 894.853,01

- Dívida Gatron até R\$ 100 mil: R\$ 2.473.290,74 – O Plano de Recuperação Judicial da Gatron foi aprovado em junho/2020 e os credores devem apresentar a opção de pagamento – em espécie ou por dação de lotes da Companhia – até dezembro/2020. Após esta data, a Gatron possui prazo de pagamento até junho/2021. Os credores que não tiverem seus créditos liquidados pela Gatron, serão avaliados judicialmente e posteriormente pagos pela Artecola, se este for o caso.

Processo Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A: A empresa recebeu o montante de **R\$ 3.863.266,57** (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais com cinquenta e sete centavos) no mês de julho/2020 de um processo movido contra a empresa Eletrobrás (n° 5001199-14.2015.4.04.7108). O recurso tem como destinação a folha de pagamento, incremento do fluxo de caixa para atividades operacionais e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial em sua forma mais ampla.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Prestação de Contas

Classe I – Trabalhista: A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista em outubro/2019, priorizando a quitação dos créditos abaixo de R\$ 5 mil. Até o momento, foi pago o total de **R\$ 3.427.950,36** sendo R\$ 3.002.537,53 de pagamento do principal, R\$ 500.837,94 referente ao depósito de FGTS (R\$ 410.281,25 de 40% de multa destinado ao colaborador e 10% do governo) e R\$ 15.131,58 do FGTS da competência de dezembro/2017. Salienta-se que, incluso no valor principal, consta o pagamento a 4 credores, no valor total de R\$ 122.186,53, que foi assumido por outras empresas envolvidas no processo. Os demais credores até 100 salários mínimos que não foram pagos respeitam as seguintes particularidades: a processos em andamento (ilíquidos); valores oriundos da empresa Gatron da qual a Artecola espera a homologação do Plano correspondente, pois a própria Gatron realizará a quitação; ausência de dados bancários; discussão sobre a origem da Classe; habilitação posterior. O prazo para quitação dos credores até 100 salários mínimos é de 12 meses após a homologação do PRJ ou definitiva habilitação, portanto, dos valores líquidos, segue programação de pagamento da empresa:

VENCIMENTOS				
jan/21	abr/21	mai/21	jun/21	Total
R\$63.805,81	R\$78.558,38	R\$25.456,94	R\$102.760,15	R\$270.581,28

Classe II – Garantia Real: Os pagamentos devem iniciar em março/2021.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME e EPP: Os pagamentos devem iniciar em abril/2022.

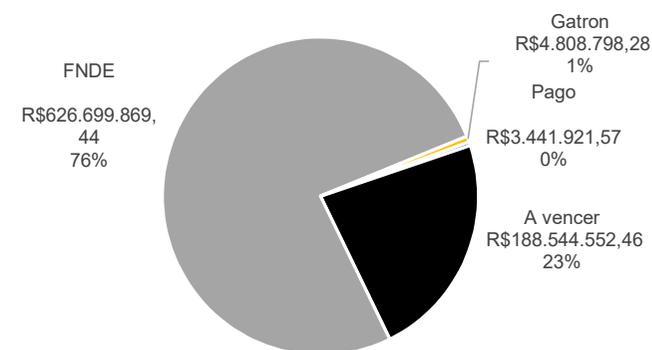
***Subclasse – Credor Parceiro:** A Companhia comunicou o pagamento do Credor Parceiro Artecola México, nos termos do PRJ (vide página 22), no valor de **1.642,40 euros (equivalente a R\$ 6.541,95) em maio, e 1.578,28 euros (equivalente a R\$ 6.286,55) em junho de 2020**. Em agosto, ocorreu o pagamento ao segundo Credor Parceiro, Pegatex Artecola, no montante de **USD 353,18 (equivalente a R\$ 1.142,71)**. De acordo com a empresa, somente estes credores estão inclusos na subclasse “Credor Parceiro” e tão logo ocorra novas adesões ou pagamentos, comunicará esta Administração Judicial.

RESUMO:

CREDORES	TOTAL (R\$)	FGTS (R\$)	Deságio*	Valor Pago (R\$)	Valor a Vencer (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTA	14.346.521,15	425.412,83	0,00	3.427.950,36	11.609.177,21
Até 100 salários mínimos	4.389.983,05	425.412,83	0,00	3.427.950,36	962.032,69
Até 100 salários mínimos líquidos	3.786.987,51	410.511,28	0,00	3.413.048,81	373.938,70
Até 100 salários mínimos ilíquidos	602.995,54	14.901,55	0,00	14.901,55	588.093,99
Acima de 100 salários mínimos	9.956.538,10	0,00	4.118.191,86	0,00	5.838.346,24
Artecola	5.147.739,82	0,00	4.118.191,86	0,00	1.029.547,96
Gatron	4.808.798,28	0,00	0,00	0,00	4.808.798,28
CLASSE II - GARANTIA REAL	27.239.999,96	0,00	0,00	0,00	27.239.999,96
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	771.418.004,00	0,00	617.134.403,20	13.971,21	154.269.629,59
CLASSE IV - ME e EPP	1.563.626,50	0,00	1.329.082,53	0,00	234.543,98
TOTAL	814.568.151,61	425.412,83	626.699.869,44	3.441.921,57	193.353.350,74
	100%		76,94%	0,42%	23,74%

*Pagamento vinculado à ação do FNDE.

RESUMO CUMPRIMENTO PRJ





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE AGOSTO/2020

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337

FXK Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas
Balancos patrimoniais em 31/08/2020 e 31/12/2018

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	Auditorado	30/19	Auditorado	2019
Ativo	08/2020	2019	08/2020	2019
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	2	-	1.793	960
Contas a receber de clientes	-	-	18.065	12.676
Estoque	-	-	8.866	8.672
Tributos a recuperar	11	11	1.940	1.935
Dividendos a receber	-	-	489	-
Afiançamento a fornecedores	355	404	355	404
Empréstimo a acionistas	1.904	2.501	1.904	2.501
Outras contas a receber	128	129	479	585
Despesas antecipadas	15	-	232	709
Total do ativo circulante	2.415	3.174	34.123	28.442
Não circulante				
Tributos a recuperar	-	-	15.907	14.444
Ativos mantidos para venda	2.627	2.721	2.627	2.721
Depósitos judiciais	1	1	2.092	2.086
Mánuo com partes relacionadas	272	278	465	2.410
Empréstimos a receber	512	512	12.193	12.973
Outras contas a receber	19	19	1.106	558
Investimentos	5.088	4.391	35.885	24.859
Outros investimentos	146	146	295	295
Imobilizável	4	4	22.132	22.757
Imobilizável	-	-	2.117	2.192
Direito de uso	-	-	1.312	1.542
Total do ativo não circulante	6.042	5.351	96.131	86.837
Total do ativo	8.457	8.525	130.254	115.279
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	26	193	7.535	4.707
Empréstimos e financiamentos	-	-	29.917	22.790
Salários, provisões e contribuições sociais	29	21	4.808	4.041
Tributos e contribuições a receber	291	288	8.207	7.728
Parcelamento de tributos	-	-	2.723	2.869
Arrendamentos a pagar	-	-	323	397
Dividendos a pagar	-	-	5	5
Passivos mantidos para venda	-	-	29.590	30.086
Outras contas a pagar	600	181	11.062	16.100
Total do passivo circulante	946	683	94.170	88.723
Não circulante				
Fornecedores	4.304	3.761	9.164	6.738
Empréstimos e financiamentos	38.562	38.562	89.951	90.991
Mánuo com partes relacionadas	4.871	4.403	-	-
Tributos a receber	-	-	320	320
Parcelamento de tributos	-	-	9.441	10.167
Arrendamentos a pagar	-	-	1.061	1.199
Passivo a descoberto	233.869	239.224	-	-
Provisão para riscos tributários, crises e trabalhistas	3.091	2.965	21.890	22.536
Provisão para liquidação contingente	271	271	179.633	173.887
Outras contas a pagar	-	-	2.081	2.062
Total do passivo não circulante	284.968	289.186	313.541	307.900
Total do passivo e patrimônio líquido	8.457	8.525	130.254	115.279
Patrimônio líquido				
Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital	(20.850)	(20.850)	(20.850)	(20.850)
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644	2.644
Prejuízos acumulados	(312.079)	(305.050)	(312.079)	(305.050)
Ajuste acumulado de conversão	14.633	3.717	14.633	3.717
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(277.457)	(281.344)	(277.457)	(281.344)
Total do patrimônio líquido	(277.457)	(281.344)	(277.457)	(281.344)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS - 100663/O

FXX Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/08/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	08/2020	Auditado 2019	08/2020	Auditado 2019
Receita operacional líquida	-	-	72.079	118.613
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(55.236)	(88.283)
Lucro bruto	-	-	16.843	30.330
Despesas comerciais	-	-	(10.185)	(21.053)
Despesas gerais e administrativas	(1.470)	(2.824)	(4.857)	(59.404)
Outras receitas (despesas) operacionais	(670)	(19.188)	2.398	7.264
Resultado de equivalência patrimonial	(4.863)	(16.216)	1.228	3.744
Perda de investimento	-	187	(79)	1.077
Resultado operacional	(7.003)	(38.041)	5.348	(38.042)
Receitas financeiras	-	64.730	3.296	129.476
Despesas financeiras	(26)	(982)	(15.175)	(52.199)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(7.029)	25.707	(6.531)	39.235
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(16)	(32)
Resultado do exercício das operações continuadas	(7.029)	25.707	(6.547)	39.203
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(482)	(13.501)
Resultado do exercício	(7.029)	25.707	(7.029)	25.702
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(7.029)	25.707
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(5)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(7.029)	25.707	(7.029)	25.702

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS -100663/O

FXK Administração e Participações S/A - Em recuperação judicial e empresas controladas.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31/08/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	08/2020	Auditado 2019	08/2020	Auditado 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	(7.029)	25.707	(6.547)	39.203
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	4.495	2.972
Provisões	549	(86.612)	(4.078)	(85.877)
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	5.957	12.000
Variações cambiais	-	-	6.927	(2)
(Ganho) perda na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	30	(3.371)
Equivalência patrimonial	4.863	16.216	(1.228)	(3.744)
Perda de Investimento	-	(187)	79	(1.077)
Outros resultados	-	(3)	5	59
Ajuste a Valor presente	-	(63.797)	-	(112.552)
Novas dívidas RJ	-	106.083	-	124.061
Perdas com partes relacionadas em RJ	-	195	-	27.260
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	16	32
Variações nos ativos e passivos				
Redução (aumento) em contas a receber	6	-	(5.448)	(2.888)
Redução (aumento) nos estoques	-	-	(518)	654
Redução (aumento) em tributos a recuperar	1	-	(1.432)	(13.811)
Aumento em empresas ligadas	1.115	2.594	3.885	3.763
(Aumento) redução em depósitos judiciais	-	-	(6)	2.879
(Redução) aumento em outras contas a receber	-	(25)	(1.168)	622
Redução (aumento) em despesas antecipadas	114	7	477	(27)
Aumento (redução) em fornecedores	375	(222)	4.294	(882)
Aumento (redução) em salários, provisões e encargos sociais	3	(4)	347	218
Aumento (redução) em tributos e contribuições a recolher	3	45	(384)	3.446
Aumento (redução) em outras contas a pagar	2	2	(1.573)	6.178
(Aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(22)	(31)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	<u>2</u>	<u>(1)</u>	<u>1.108</u>	<u>(915)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Investimentos	-	-	-	118
Adições de imobilizado	-	-	(575)	(716)
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	-	-	40	3.832
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	335	242
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(200)</u>	<u>3.476</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de arrendamentos	-	-	(297)	(497)
Empréstimos tomados	-	-	129.542	181.980
Pagamentos de empréstimos	-	-	(124.448)	(177.097)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(4.872)	(6.223)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(75)</u>	<u>(1.837)</u>
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício	<u>2</u>	<u>(1)</u>	<u>833</u>	<u>724</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1	960	236
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>1.793</u>	<u>960</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04


JOSEANE HOCHSCHEIDT
 CONTADORA
 CPF: 012.676.370-48
 CRC/RS -100663/0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:40 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **04EE.8943.69C4.64D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.